

RISCOS GERAIS DE INVESTIMENTO EM INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Identificação do Intermediário Financeiro	
CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL caixa económica bancária, S.A. Sede: Rua Áurea, 219 a 241, 1100-062 Lisboa Capital social: 1.210.000.000 Euros Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615	
Registo na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	
Nº 124, em 29/07/1991	
Tipo de Intermediário Financeiro	
Instituição de Crédito	
Informações Genéricas	
<ul style="list-style-type: none"> - Investir em valores mobiliários implica para o investidor assumir um determinado risco; - O grau de risco varia em função do ativo financeiro em causa, podendo ocorrer perda parcial ou total do capital investido; - O risco de variação da cotação/preço de cada título é variável e resulta da oscilação das cotações que se estabelecem nos mercados em que é negociado; - A cotação do mercado depende do risco de degradação das perspetivas de crescimento dos lucros futuros das empresas; - O crescimento dos lucros futuros está relacionado com a evolução dos mercados onde as empresas vendem os seus produtos, com a qualidade e o custo dos recursos humanos, financeiros e técnicos de que dispõem e com a sua capacidade de gestão em geral. - A diversificação da carteira de títulos conduz a uma redução do risco. 	
Informações Específicas	
Antes de investir é importante ter conhecimento das vantagens e dos riscos em que vai incorrer, bem como do seu perfil de risco.	
Investir em Ações	
Perfil do Investidor	Aceitação de um nível de risco alto; Elevada tolerância às oscilações do valor do capital investido.
Risco Associado	Risco de mercado; Risco de liquidez; Risco cambial (eventual)
Investir na Plataforma Montepio Trader	
Perfil do Investidor	Aceitação de um nível de risco elevado; alavancagem disponível em alguns produtos. Elevada tolerância às oscilações do valor do capital investido. Casos extremos de flutuação no preço dos ativos que detenha em carteira, podem resultar em perda de capital superior ao capital próprio.
Risco Associado	Dependendo do tipo de produto que transacione (Ações, ETP's, CFD's, Opções, Forex, Futuros) e do mercado em que atue: Risco de mercado; Risco de perda superior, total ou parcial do capital investido; Risco de preço do ativo subjacente; Risco de liquidez; Risco cambial; Risco de taxa de juro; Risco de emitente
Investir em Obrigações	
Perfil do Investidor	Aceitação de um nível de risco médio; Média tolerância às oscilações do valor do capital investido.
Risco Associado	Risco de mercado; Risco de taxa de juro; Risco de liquidez; Risco de crédito; Risco cambial (eventual)
Investir em Fundos de Investimento	
Perfil do Investidor	Aceitação de um nível de risco baixo/médio/elevado, em função do fundo em análise (fundos de segurança, de rendimento, de valorização ou fundos de fundos). Baixa/Média/Elevada tolerância às oscilações do valor do capital investido.
Risco Associado	Consultar a IFI e Prospeto de cada fundo.
O Montepio disponibiliza um conjunto de fundos de investimento mobiliário, geridos pela Montepio Gestão de Activos , empresa do universo Montepio desde 1992.	

Reclamações	
No Banco Montepio www.bancomontepio.pt	CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL caixa económica bancária, S.A. Departamento Gestão Reclamações Rua Alfredo Silva, 8, bloco D, Alfragide 2610-028 Amadora e-mail: gestaoreclamacoes@montepio.pt
	Linha de Apoio ao Cliente: 21 724 16 24, custo de chamada normal efetuada para rede fixa nacional (atendimento personalizado todos os dias das 08h00 às 00h00)
Departamento de Apoio ao Investidor e Comunicação	
Na CMVM www.cmvm.pt	Lisboa Rua Laura Alves, nº 4 1050-138 Lisboa Tel: 21 317 70 00 ou através da Linha Verde (gratuita): 800 205 339
	Porto Rua Dr. Alfredo Magalhães, nº 8 – 5º 4000-061 Porto Tel: 22 208 44 02

Pacotes de Produtos de Investimento de Retalho e de Produtos de Investimento com base em Seguros (PRIIP) - Glossário

1. Definição de PRIIP (Pacote de produtos de investimento de retalho)

No âmbito do Regulamento (EU) N° 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de novembro de 2014, entende-se por PRIIP “um investimento (...) em que, independentemente da forma jurídica do investimento, o montante a reembolsar ao investidor não profissional está sujeito a flutuações devido à exposição a valores de referência ou ao desempenho de um ou mais ativos não directamente adquiridos pelo investidor não profissional”.

2. Plataforma Montepio Trader

A Plataforma Montepio Trader permite aos investidores o acesso a um conjunto de instrumentos financeiros que assentam nesta classe de PRIIP. Serve o presente documento para acautelar que os investidores estão devidamente informados sobre a complexidade e sofisticação destes produtos, bem como, providenciar uma breve descrição dos instrumentos e riscos associados.

3. CFD (Contracts for Difference ou Contratos Diferenciais)

Descrição

Os Contratos Diferenciais, abreviadamente conhecidos por CFD (Contract For Difference), são instrumentos financeiros derivados, replicam ativos subjacentes das mais variadas classes, Ações, Exchange Traded Products (ETP), Índices, Mercadorias, Forex, Futuros, entre outros.

Investidor e criador do mercado (Market Maker) acordam trocar, em data futura (fecho da posição), a diferença entre o preço de abertura e o preço de fecho multiplicada pelo número de unidades negociadas.

Por norma são negociados fora de mercado (OTC). O criador de mercado tem por função garantir que o CFD replica o mais possível o comportamento do ativo subjacente e que as condições de liquidez estão asseguradas.

A formulação do preço está a cargo do market maker, tendo sempre por referência o ativo subjacente. Por norma o preço praticado bid/ask tem incorporados todos os custos diretos de transação.

Os CFD são negociados em margem. Os investidores podem alavancar os seus capitais próprios. Este mecanismo comporta maior risco do que o verificado no investimento direto no ativo subjacente. O valor da margem requerida corresponde a uma percentagem do valor nominal da posição. Esta margem é dinâmica e o seu cálculo incorpora variáveis como a liquidez e a volatilidade, entre outras.

A negociação através de CFD permite negociar o ativo subjacente em ambos os sentidos (compra/venda). Na primeira (compra) o investidor beneficia com a valorização do ativo subjacente; quando vende, beneficia com a desvalorização do referido ativo.

CFD podem ser utilizados para especular, diversificar e realizar cobertura de carteiras.

Os detentores de CFD's sobre Ações não adquirem estatuto de acionista.

Ativos Subjacentes ou Indexantes

Ações, Exchange Traded Products (ETP), Índices, Mercadorias, Forex, Futuros, outros.

Riscos Financeiros

Risco de perda superior, total ou parcial do capital investido, risco de contraparte, mercado e liquidez.

Riscos Não Financeiros

Riscos jurídicos e técnicos.

4. Forex Spot e Forex Forward**Descrição**

Um par cambial, par de moedas, reflete uma relação de troca entre duas divisas. Os contratos negociados têm como ativo subjacente estes pares, cotados nos mercados à vista ou a prazo.

Os contratos são negociados em margem, não existe liquidação financeira dos montantes envolvidos. Sempre que numa operação, a data-valor de abertura e de fecho não coincidam, a posição é sujeita a um processo de *roll-over*; os proveitos/custos de rolar a posição afetam o preço e conseqüentemente o resultado financeiro da operação. Este processo é efetuado tantas vezes quantos os dias entre data-valor da operação de abertura e fecho. O cliente compra ou vende uma relação de troca em determinado instante e assume o risco da variação para os instantes seguintes.

O Montepio Trader permite a negociação alavancada em Forex Spot e Forex Forward. O primeiro fixa um preço para o instante inicial, o segundo para uma data futura. O segundo tipo de instrumento reveste-se de mais complexidade dado incorporar à partida um diferencial de taxas de juro. O preço a prazo é função do preço à vista e desse diferencial de taxas.

Ativos Subjacentes ou Indexantes

Taxas de câmbio.

Riscos Financeiros

Risco de perda superior, total ou parcial do capital investido, remuneração não garantida, risco de taxa de câmbio.

Riscos não Financeiros

Riscos jurídicos, técnicos.

5. Exchange Traded Products (ETP)**Descrição**

Os Exchange Traded Products, abreviadamente conhecidos por ETP's, são fundos que replicam a evolução de um índice ou de um sector. São negociados em bolsa à semelhança de um título.

São geridos por entidades gestoras. As percentagens das posições detidas pelo fundo devem replicar a composição do índice.

Os ETP's são ativos financeiros que não garantem o capital investido. A grande diferença face aos fundos de investimento, são as menores comissões cobradas (equipas reduzidas), percentagens de cada título em carteira igual à percentagem no índice (replica o índice); já um fundo de investimento pode ter participações diferentes das do índice que lhe serve de referência.

Tipos de ETP's

Os ETP's são cotados em bolsa, permitem replicar posições vendidas através de *Inverse* ou *Short* ETP's, obter múltiplos da performance do indicador de referência através de *Leverage* ETP's. Convém, nesta panóplia de possibilidades, que o investidor perceba a metodologia de cálculo associada ao ETP em questão.

Ativos Subjacentes ou Indexantes

Índices simples ou compostos, segmentos de mercado, estratégias de investimento, matérias-primas, entre outros.

Riscos Financeiros

Risco de perda superior, total ou parcial do capital investido, remuneração não garantida, risco de mercado, risco de liquidez e de alavancagem (este último dependendo do tipo de ETP que transacione).

Riscos não Financeiros

Riscos jurídicos, técnicos.

6. Futuros**Descrição**

Um Futuro é um acordo contratual de compra ou venda, a um preço previamente acordado, com data de liquidação futura. Os contratos de futuros são instrumentos financeiros complexos alavancados.

Ativos Subjacentes ou Indexantes

Ações, índices, taxas de juro, matérias-primas, pares de moedas, outros.

Riscos Financeiros

Risco de mercado, risco de liquidez e de alavancagem.

Riscos não Financeiros

Riscos jurídicos, técnicos.

7. Opções

Uma opção permite ao seu detentor decidir a compra (call) ou venda (put) futura de um determinado ativo financeiro, mediante o pagamento de um prémio.

Uma opção difere de um futuro: num futuro o comprador é sempre obrigado a exercer, numa opção não.

Ativos Subjacentes ou Indexantes

Ações, índices, taxas de juro, matérias-primas, pares de moedas, outros.

Riscos Financeiros

Risco de perda superior, total ou parcial do capital investido, remuneração não garantida, risco de mercado, risco de liquidez e de alavancagem.

Riscos não Financeiros

Riscos jurídicos, técnicos.

Tipos de Risco (Descrição)	
Risco de mercado	Possibilidade de evolução da cotação do ativo no mercado afetar o montante a receber pelo investidor. É inerente à existência de fatores comuns de variação de preço dos diferentes ativos financeiros, não sendo, por isso, eliminável através da diversificação.
Risco de liquidez	Decorre da maior ou menor facilidade de transformar o investimento em meios monetários e envolve não só o tempo necessário a essa transformação mas também o respetivo custo – associado à aceitação de um preço inferior ao valor económico real do ativo.
Risco cambial	Incerteza quanto ao valor ou rendimento gerado por um instrumento financeiro decorrente da incerteza associada à evolução das taxas de câmbio.
Risco de taxa de juro	Risco que decorre do impacto da variação das taxas de juro no valor do instrumento financeiro.
Risco de crédito (Risco de incumprimento ou Default Risk)	Possibilidade de os deveres, inerentes a determinado instrumento financeiro (normalmente o pagamento de juros e o reembolso do capital), não serem atempadamente cumpridos pelo respetivo emitente, em virtude de falência ou insolvência.
Risco de contraparte	Risco de a entidade emitente não cumprir os compromissos originalmente assumidos.
Risco de preço do ativo subjacente	Risco associado ao impacto de variações no preço do ativo subjacente – i.e. ativo que serve de base à determinação dos fluxos monetários do instrumento ou que constitui o objeto do investimento através de instrumentos derivados – no valor do próprio instrumento financeiro.
Risco de capital (Risco perda superior, total ou parcial)	É um risco tipicamente associado a investimentos com alavancagem e decorre da existência de uma relação mais que proporcional entre o montante investido e as perdas ou ganhos resultantes.
Risco técnico	Risco de impossibilidade de ligação entre a plataforma eletrónica e o sistema de negociação, risco de interrupção ou suspensão de negociação dos mercados, risco de falha no funcionamento de redes de comunicação, sistemas informáticos, software ou internet.
Risco de remuneração não garantida	Risco subjacente à variabilidade da remuneração/retorno do investimento, dado que não é assegurada qualquer remuneração mínima para o mesmo.
Risco de alavancagem	Risco decorrente da relação mais que proporcional entre as perdas ou ganhos resultantes do investimento e a variação de preço do ativo subjacente.
Risco jurídico	Risco decorrente de alterações da legislação, incluindo a fiscal, e demais normas aplicáveis ao instrumento financeiro em causa, as quais poderão originar consequências sobre o instrumento, nomeadamente em termos de rentabilidade, transmissão, exercício de direitos, etc.